

HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**9º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA****EDITAL 2026**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2027.

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN FILIAL UMUARAMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei n.º 6.932 de 07 de julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução CNRM Nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2027, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

- 1.1. No período conforme edital da Associação Médica do Paraná - AMP, estarão abertas as **inscrições** para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos n.º 2022-1293, 2022-616 e 2021-1717, 2024-2078.

2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:**2.1. Especialidades Ofertadas:**

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cirurgia Geral	01 em R-1	03 anos	n.º 1228/2022

Clínica Médica	04 em R-1	02 anos	n.º 1229/2022
Medicina Intensiva	02 em R-1	03 anos	n.º 994/2025
Cirurgia Oncológica	01 em R-1	03 anos	n.º 767/2025

3. DA SELEÇÃO E PRÉ REQUISITOS:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e é realizado no Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, e demais Instituições devidamente conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos especialistas em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Cirurgia Oncológica e preceptores da Instituição.
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica - COREME, nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.
- 3.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa de residência médica, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 3.5. Para concorrer a vaga em Cirurgia Oncológica, **é requisito obrigatório** a apresentação do certificado de conclusão válido e registrado em órgão competente de residência em Cirurgia Geral.

4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: www.amp.org.br, onde deverá preencher o formulário on-line, disponível no site, conforme edital AMP 2026.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição referente a AMP, corresponde a importância de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) e a taxa de inscrição

referente a Uopeccan, corresponde a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site www.amp.org.br, até dia 01/10/2026 23h59min, data limite para pagamento.

- 4.3 O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.

5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente, devendo este, ser devidamente comprovado no momento da efetiva matrícula, caso seja selecionado. Em hipótese alguma, a vaga ficará suspensa até final tramitação do revalida ao tempo da matrícula.
- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:
- a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
 - b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama;
 - c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama;
 - d) Moradia nas dependências da Instituição, sendo em quartos coletivos para médicos residentes que residam fora da cidade de Umuarama/PR;
 - e) Um dia de repouso semanal;
 - f) 30 (trinta) dias de repouso, por ano de atividade, podendo ser dividido em dois períodos de 15 dias, conforme Lei nº a Lei nº 6.932/1981;
 - g) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;

- h) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de 120 dias, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
- i) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

7. DOS EXAMES:

- 7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas, sendo a primeira em caráter eliminatório e a segunda classificatória, conforme abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 01 de novembro de 2026 (domingo)

Horário: conforme edital AMP 2026.

Local ou locais: conforme edital AMP 2026.

2ª ETAPA: Prova Prática e Análise/Defesa do Currículo.

Residência em Cirurgia Geral

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	07/12/2026	a partir das 08h	Presencial

Residência em Clínica Médica

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	08/12/2026	a partir das 08h	Presencial

Residência em Medicina Intensiva

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	07/12/2026	a partir das 08h	Presencial

Residência em Cirurgia Oncológica

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	08/12/2026	a partir das 08h	Presencial

Local das Provas: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Av. Paraná, nº7592, Zona III em Umuarama/PR

- 7.2. A Prova Objetiva terá questões onde serão abordados os temas, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2026.
- 7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.
- 7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a análise/defesa do currículo (formato Lattes), que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.
- 7.5. O Candidato que não comparecer à prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo, independente do motivo alegado.
- 7.6. O candidato que tiver concluído a programação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – **PRMGFC, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do concurso, sendo necessário** informar no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova.
- 7.7. Para a 2ª etapa, o médico deverá encaminhar o currículo lattes em **formato PDF** para o e-mail **centroestudos.umu@uopecan.org.br** até o dia **03 de dezembro de 2026**, juntamente com as cópias dos comprovantes oficiais em papel timbrado da Instituição que emitiu o documento e/ou assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado, organizando na sequência dos critérios de análise, **obrigatoriamente em um único arquivo em formato PDF**.
- 7.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data estipulada para a sua entrega, conforme subitem 7.7 deste edital.
- 7.9. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado no subitem 7.8 deste edital. O candidato que receber a pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo não será eliminado da seleção, mantendo esta

pontuação que, associada à nota da prova objetiva e prática, implicará na classificação final.

- 7.10. Serão convocados para participar da 2ª etapa todos os candidatos aprovados na 1ª etapa, ou seja, todos os candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova, de acordo com a Resolução da CNRM nº 17/12/2022.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:
- a) Carteira de identidade;
 - b) Comprovante de Inscrição;
 - c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, conforme edital da AMP.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:
- a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme a **Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022**, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama e divulgado até as 15h00 do dia **14 de dezembro de 2026** no site <http://www.uopeccan.org.br> Link - Residência Médica.
 - b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise/Defesa do Currículo

(formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade.

- c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, que fica condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no item 11.1, bem como do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do estado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

11. DA MATRÍCULA:

11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo; podendo ser digital;
- c) 01 cópia do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição, podendo ser digital;
- d) 01 cópia do Comprovante de quitação com Serviço Militar, podendo ser digital;
- e) 01 cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), podendo ser digital;
- f) 01 cópia da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira), podendo ser digital;
- g) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço, podendo ser digital;
- h) 01 cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- i) 01 cópia do Certificado de Especialidade em Cirurgia Geral para a matrícula de Cirurgia Oncológica;
- j) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP, podendo ser digital;
- k) 01 cópia dos dados bancários em seu nome - instituições bancárias: Bradesco (237), e Santander (033).
- l) Declaração de Conduta CRM - que atesta a conduta ética do médico, podendo ser digital;
- m) Declaração Negativa de Débitos CRM – comprobatória de quitação de débitos para médicos ativos, podendo ser digital;
- n) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 03 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplice Viral e vacina da Covid-19;
- o) 01 foto 3x4 atual com fundo branco.

- 11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.
- 11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira chamada** serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, nº 7592, Zona III, Umuarama - PR, de **15 a 18 de dezembro de 2026**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, já os de **segunda chamada** em diante, terão o prazo máximo de **2 (dois) dias** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.
- 11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independentemente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.
- 11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para a matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.
- 11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopeccan.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2027:

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama para os candidatos classificados será em **01 de março de 2027**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, n.º 7592, Zona III, Umuarama - PR, através do e-mail: **centroestudos.umu@uopecan.org.br** e no site: **www.uopecan.org.br** ou através do telefone (44) 2031-0709.
- 13.2. Demais informações acerca da 1ª Etapa da seleção (prova objetiva) serão orientadas por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica até o primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.
- 14.2. A não assinatura do contrato na data da matrícula estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado, desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.
- 14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2027. Após este período os documentos citados serão descartados de forma segura, respeitando a proteção de dados pessoais.
- 15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 17 de 21 de dezembro de 2022, devendo anexar o documento comprobatório.
- 15.3. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que

tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 15.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.5. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.
- 15.6. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de julho de 2026.

LEOPOLDO
NESTOR
FURLAN:241340
31915

Assinado digitalmente por LEOPOLDO
NESTOR FURLAN:24134031915
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3;
OU=(em branco); CN=LEOPOLDO NESTOR
FURLAN:24134031915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.07.23 09:39:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopecan

Dr. Thiago Florêncio da Silva
Coordenador Coreme Uopecan

Dr. Alécio Rampazzo Neto
Diretor do Corpo Médico Uopecan

Dr. Caio Murilo de Almeida
Diretor Técnico Uopecan